

## UM OLHAR PARA O IFRS: CONCEPÇÕES SOBRE A VERTICALIZAÇÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*Margarete de Quevedo*

Resumo: Este artigo apresenta o resultado do trabalho de investigação acerca das concepções de verticalização – entre o prescrito na Lei nº 11.892/2008 (que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs) e o vivenciado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), atentando, especialmente, para o contexto dos *Campi* Bento Gonçalves e Sertão. Objetiva-se pesquisar as concepções de verticalização e constatar em que medida esta vem sendo operacionalizada nas unidades do IFRS supracitadas. Para traçar o panorama da verticalização no IFRS, foram realizadas doze entrevistas em forma de questionário escrito ou entrevista presencial, de acordo com a opção do entrevistado. À demanda interna do IFRS que motivou a realização da pesquisa, pretende-se apresentar, nas possibilidades e limites do texto, o resultado do processo investigativo não em caráter de conclusão, mas como provocação para a continuidade da reflexão sobre o tema em pauta, dada sua relevância no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como no âmbito das atuais políticas públicas para a educação profissional no Brasil.

Palavras-chave: Educação Profissional. IFRS. Verticalização. Itinerário Formativo. Organização Curricular.

### INTRODUÇÃO

O objetivo da investigação que resultou neste artigo está diretamente vinculado à Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com olhar mais específico ao IFRS, *Campus* Bento Gonçalves e *Campus* Sertão. É da referida Lei que decorre o compromisso dos IFs com a oferta do ensino verticalizado, o que se apresenta como uma construção a ser feita por essas novas instituições.

O tema deste estudo que resulta da pesquisa desenvolvida como dissertação de mestrado, já concluído, decorre dos constantes questionamentos acerca dos objetivos e finalidades dos IFs no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, bem como da inquietação frente à necessidade de compreender as concepções da verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT), cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, ao estabelecer as finalidades e características dos IFs, aponta para a promoção da “integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (BRASIL, 2008).

Na redação da Lei não se identifica, no entanto, um conceito de verticalização e, em virtude, talvez, da história recente dos IFs, o número de produções sobre o tema, bem como sobre a operacionalidade da verticalização nestas instituições, é ainda pouco expressivo.

Inicialmente, o que motivou a realização deste estudo foi a impressão de uma falta de clareza acerca da própria definição de verticalização em âmbito institucional; que talvez este estivesse muito vinculado ao plano teórico e/ou abstrato e, de imediato o tema foi abordado sob a hipótese de uma possível pluralidade de concepções e/ou interpretações

Adotou-se como procedimento metodológico para o estudo, a realização de entrevista na qual foram ouvidos doze sujeitos, assim categorizados: duas pessoas que participaram ativamente do processo de criação dos IFs; os diretores das duas unidades foco da pesquisa quando da transformação de autarquias (Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - CEFET Bento Gonçalves) e Escola Agrotécnica Federal de Sertão em *Campi* do IFRS; os Pró-Reitores de Ensino e de Desenvolvimento Institucional do IFRS; os Diretores Gerais que respondiam pela gestão dos *campi* Bento Gonçalves e Sertão no período da coleta de dados para a pesquisa e dois servidores de cada *Campus*. A identidade dos entrevistados foi resguardada, indicando-se apenas a sequência das mesmas de “A” até “L”. As entrevistas foram realizadas em forma de questionário escrito ou entrevista presencial, de acordo com a opção do entrevistado que, ao participar da pesquisa, assinou termo de autorização de uso das informações.

Destaca-se, porém, que Eliezer Pacheco, inicialmente elencado entre os entrevistados, com seu devido consentimento, está identificado no texto, bem como citado na referência bibliográfica, dada a relevância do material produzido pelo professor (um manuscrito) em resposta ao questionário que lhe foi apresentado.

Partindo da hipótese inicial de uma possível diversidade de concepções acerca do que se compreende por verticalização no IFRS, dialogando com os estudiosos do tema, dentre eles: Ciavatta (2010); Figueiredo (2014); Frigotto (1997; 2012); Grabowski; Ribeiro (2010); Ortigara (2014) e Pacheco (SD; 2015) e com base na pesquisa realizada nos *campi* Bento

Gonçalves e Sertão, este trabalho investiga as concepções de verticalização na referida Instituição.

Pretende-se, com este trabalho, contribuir no processo de reflexão acerca da verticalização enquanto finalidade e característica dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), mais especificamente no contexto do IFRS.

## CONCEPÇÕES DE VERTICALIZAÇÃO NO IFRS SEGUNDO SUJEITOS ENVOLVIDOS

*“Este é um dos importantes papéis do projeto político pedagógico: construir, via diferenças, os interesses do coletivo, o que demanda uma postura reflexiva dos sujeitos que a constroem”*

VEIGA; FONSECA, 2001, p. 253

Na consciência de que, no processo de investigação, o pesquisador pode ser surpreendido encontrando o que não estava à procura ou não localizando o que buscava, é necessário que a postura do pesquisador seja de abertura para o novo, para o inesperado, para as surpresas do caminho. É necessária uma atitude de contínua reflexão, considerando que

os sujeitos reflexivos tendem a partir para as análises e interpretações “desarmados” e “de peito aberto” para outras leituras, referências e para a percepção de que uma construção de predominância teórica e/ou prática possui, no mínimo, o número de leituras correspondentes aos que as lêem (VEIGA; FONSECA, 2001, p. 243).

Independente de quantas visões, de quantos pensamentos, do número de concepções, busca-se ouvir os sujeitos que têm algo a dizer sobre a verticalização no IFRS. Espera-se dar a devida voz aos sujeitos e bem entender e/ou interpretar suas manifestações para que, a partir de suas vozes, sintam-se contemplada a comunidade do IFRS, na diversidade de “olhares”, e para que o registro dessas vozes resulte em importante contribuição para a Instituição e seus protagonistas.

Indagou-se aos sujeitos da pesquisa sobre a compreensão de verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e este trabalho pretende sistematizar o que se obteve como resposta.

Dentre as concepções de verticalização apresentadas pelos protagonistas da pesquisa – os entrevistados – está a que se encontra atrelada à oferta de cursos da mesma área nos diversos níveis de escolarização. (ENTREVISTADO G, 2015) Nesta perspectiva, convém

destacar que, no que diz respeito à definição de cursos a serem ofertados pelos IFs, a Lei nº 11.892/2008, ao criar estas Instituições, compromete-as com a oferta de, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do Ensino Fundamental e para o público da educação de jovens e adultos. Vinte por cento das vagas, segundo a mesma prescrição legal, devem ser destinadas a cursos de formação de docentes.

A questão da oferta de cursos de nível médio, regulamentada pela referida Lei, é problematizada por Ciavatta (2010) ao indagar:

face ao movimento de “diferenciação para cima” das antigas escolas técnicas, pergunta-se se os CEFETs e demais escolas que se transformaram em institutos federais ou em universidades tecnológicas, vão manter os atuais cursos de ensino médio técnico que são, sabidamente, os melhores cursos de educação pública oferecidos no país. Devem prestar contas se, em seus projetos, consideram que o país ainda não deu sua cota de contribuição educativa aos trabalhadores que, em condições adversas, produzem a riqueza nacional – sem falar na superexploração do trabalho que aumenta a riqueza do Primeiro Mundo (p. 171).

Esta questão é extremamente relevante e provocadora em um processo de investigação acerca da concepção de verticalização se considerarmos que a verticalidade está condicionada aos elementos definidores da oferta deste ou daquele curso, deste ou de outro nível e/ou modalidade de educação.

Afora as porcentagens citadas, a referida Lei não faz referência, por exemplo, à porcentagem de vagas que devem ser destinadas a cursos Superiores de Tecnologia e de Bacharelado. Cabe, portanto, à Instituição, em sua autonomia, respeitadas as prescrições legais, a prerrogativa de estabelecer políticas relativas à oferta de cursos em seu âmbito, o que se torna um desafio, conforme o que foi apontado por Ciavatta (2010).

O mesmo entrevistado (G, 2015) acrescentou que a verticalização possibilita que “os discentes tenham possibilidades de continuar a formação acadêmica e profissional”, o que remete a uma segunda concepção, que fica muito evidente na fala de diversos entrevistados: a verticalização como possibilidade de “avanço dos níveis de ensino (Médio Técnico, Superior e Pós-Graduação – *lato e stricto sensu*) na instituição (ENTREVISTADO F, 2014) ou como “a continuação dos estudos em níveis mais elevados, atingindo a formação e o aprofundamento profissional em determinada área do conhecimento” (ENTREVISTADO E, 2014).

Um terceiro entrevistado, que se manifestou na mesma perspectiva, afirmou que “a verticalização se caracteriza pela possibilidade dos discentes ascenderem para cursos de níveis

superiores numa mesma instituição de ensino” e ampliou a concepção ao acrescentar o elemento do “itinerário formativo” (ENTREVISTADO D, 2015).

Portanto, verticalizar, pelo que se constata até então, consiste em, da parte da instituição, ofertar cursos na mesma área de conhecimento, nos diferentes níveis de escolarização, e, na perspectiva do discente, ingressar na instituição em curso de nível médio e, nela mesma, percorrer o trajeto até a Pós-Graduação, na mesma área.

Duas concepções que, de imediato, podem ser consideradas complementares, sendo que a primeira a que se fez referência é condição da existência da segunda.

É importante, no entanto, retomar a breve referência feita pelo entrevistado D (2015) à verticalização como itinerário formativo. O entrevistado C (2015) apresenta ainda com maior ênfase esta concepção, afirmando que:

A verticalização pode ser encarada como um itinerário formativo que assegura [...] o acesso do indivíduo a programas de diferentes níveis e modalidades educacionais da formação profissional e tecnológica. A verticalização vai além da oferta de cursos em diferentes níveis, sendo imprescindível a necessidade de organizar os componentes curriculares de modo a permitir o diálogo diversificado entre as formações. Traz implícita a necessidade de construir caminhos de formação que considerem o diálogo entre os diferentes cursos do ensino médio, do ensino técnico, da Graduação e da Pós-Graduação (ENTREVISTADO D, 2015).

Poder-se-ia, neste sentido, afirmar que, acrescentado o elemento do itinerário formativo, não mais teríamos uma concepção de verticalização a partir da instituição e outra na perspectiva do discente, mas um mesmo compromisso de todos os sujeitos com um itinerário a ser percorrido de forma conjunta entre os protagonistas do processo formativo.

Para outro sujeito do estudo, entrevistado L,

a verticalização é um dos pilares que sustentam a criação dos Ifs. Ela possibilita a otimização dos espaços institucionais e do pessoal, permitindo que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino, que os laboratórios sejam compartilhados e que aconteça a integração entre os estudantes de cursos de diferentes níveis, possibilitando uma troca que pode contribuir enormemente na decisão de sua trajetória acadêmica. Porém ela deve ir além disso, contemplando uma construção coletiva dos projetos pedagógicos dos cursos mantendo um diálogo permanente entre os diferentes níveis (2015).

Diversos elementos novos acerca do que se compreende por verticalização são apresentados por este entrevistado. Trata-se da possibilidade, decorrente da verticalização, de otimização da infraestrutura física e dos quadros de pessoal, em acordo com o que prevê a Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008).

Considerando a hipótese inicial deste trabalho da possível diversidade de “olhares” que possivelmente permearia o estudo, cabe ressaltar que a empiria tem provado que a

proposta de uma educação verticalizada atende, sim, a importante intenção de otimizar, no caso, os recursos públicos, o que se caracteriza em significativa contribuição social. Por outro lado, cabe retomar Ortigara (2012, p. 173), que considera ser insuficiente este argumento para a implantação do ensino verticalizado. Opinião da qual comunga este estudo.

A esta visão da verticalização, o entrevistado L acrescenta a questão da “atuação docente em diferentes níveis”, e o aspecto da “integração entre os estudantes de diferentes níveis”, favorecendo, assim, “uma troca que pode contribuir enormemente na decisão de sua trajetória acadêmica” e, aqui, se pode acrescentar a integração e interlocução, também, entre os servidores que atuam na oferta dos cursos em diferentes graus de escolarização.

A verticalização, no entanto, vai além de tudo o que foi apontado até então, sendo necessário, para que esta se transforme efetivamente em prática, a “construção coletiva dos projetos pedagógicos dos cursos, mantendo um diálogo permanente entre os diferentes níveis” (ENTREVISTADO L, 2015).

Outro aspecto muito pertinente relativo à verticalização é o que aponta para o fato de que “a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior se estabelece por força da lei e também por vontade da organização de cada Instituto Federal em seu planejamento pedagógico” (ENTREVISTADO D, 2015). O cumprimento da legislação em vigor é compromisso intrínseco a toda instituição educativa. Sob esta ótica, porém, apenas atender as prescrições legais torna-se insuficiente. É preciso que haja um comprometimento institucional com a proposta do ensino verticalizado. O mesmo sujeito da pesquisa destaca que

os Institutos Federais estão convocados a se estruturarem com essa sistemática de organização de seus cursos permitindo que um mesmo aluno realize na instituição um curso técnico de nível médio, recomendado preferencialmente na forma integrada e possa quando da conclusão do curso, ingressar num curso de Graduação, após para curso de Pós-Graduação *lato sensu* e posteriormente para um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* sem necessidade de buscar outra instituição de ensino para concluir seus estudos (ENTREVISTADO D, 2015).

Na perspectiva da verticalização atrelada a um projeto da Instituição, o entrevistado K (2015) afirma que esta “diz respeito ao modelo proposto para os IFs, no qual a instituição se organiza didática e administrativamente para atender aos diferentes níveis de ensino”, e acrescenta: “O modelo dos IFs proporciona, por exemplo, que um estudante de curso de nível médio possa avançar em seus estudos, passando para cursos de nível superior de Graduação e ainda de Pós-Graduação”. Esta proposta “de institucionalidade representa um avanço e a

possibilidade de constituição de espaços múltiplos para a construção do conhecimento, através do ensino, pesquisa e extensão” (ENTREVISTADO K, 2015).

A verticalização é concebida, pelo sujeito da entrevista K, como um tempo/espaço de múltiplas construções e de interlocuções, ou, dando voz ao entrevistado, que a concebe como uma proposta inovadora,

a verticalização deve ser vista como uma oportunidade para efetivação de espaços múltiplos no ensino, pesquisa e extensão. Por exemplo: Um *Campus* que possui curso de licenciatura pode propor aulas de reforço de determinadas disciplinas para os estudantes dos cursos de nível médio. Neste caso, os todos saem ganhando. O estudante de licenciatura que precisa exercitar a docência, e o estudante de nível médio, que precisa vencer dificuldades para um dia ingressar em algum curso de graduação e instituição, que cumpre o seu papel formador (ENTREVISTADO K, 2015).

Cabe aqui uma referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS que concebe a verticalização como “princípio de organização curricular” (IFRS, 2014b, p. 115), considerando que esta ideia é defendida por Pacheco (2015), que a reforça no manuscrito de sua autoria direcionado a este estudo, nestes termos:

a verticalização, por seu turno, extrapola a simples oferta simultânea de cursos em diferentes níveis sem a preocupação de organizar os conteúdos curriculares de forma a permitir um diálogo rico e diverso entre as formações. Como princípio de organização dos componentes curriculares, a verticalização implica o reconhecimento de fluxos que permitam a construção de itinerários de formação entre os diferentes cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, técnica, graduação e pós-graduação tecnológica.

Dentre os aspectos que poderiam ser destacados deste recorte, chama à atenção a menção feita à “Pós-Graduação Tecnológica”. Estaria o autor fazendo referência às especificidades necessárias às pós-graduações ofertadas pelos IFs? É provável. Este questionamento, em se tratando de verticalização, não pode passar despercebido. No entendimento deste trabalho, o princípio da verticalidade deve ser o condutor da prática pedagógica em todos os níveis do ensino.

Dadas as características e finalidades dos IFs definidas na Lei de sua criação (Lei nº 11.892/2008), e consideradas as especificidades dessa nova cultura institucional, os cursos de Pós-Graduação ofertados nessas instituições não podem, simplesmente, seguir os moldes de outras instituições.

Infelizmente, não será possível dar a devida atenção ao assunto neste texto, mas é pertinente destacar que se entende ser necessário, no planejamento e execução dos cursos de



Pós-Graduação do IFRS, ter presente o público que se almeja atender na perspectiva da interiorização do acesso e que profissional se pretende formar pela ação da Instituição. Em síntese, o que se intenciona com a oferta dos cursos em nível de Pós-Graduação em instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

Convém retomar, ainda, a ideia da verticalização como “princípio de organização dos componentes curriculares” que, embora em outros termos, esteve contemplada nas respostas dos entrevistados, foi destacada de modo particular pelo entrevistado K (2015), que deu destaque, na sua fala, à contribuição da proposta de educação verticalizada à inclusão social, ao afirmar que a verticalização

constitui um espaço privilegiado para a formação integral de nossos estudantes. A possibilidade da constituição de um itinerário formativo a escolha do estudante, mas ofertada por uma instituição única e de qualidade representa a possibilidade de mais inclusão e justiça social (ENTREVISTADO K, 2015).

Importante destacar que este entrevistado foi o único a apontar para a questão da formação integral, o que, sem dúvida, é elemento-chave de uma prática pedagógica verticalizada. Não parece suficiente pensar em dispor ao discente a possibilidade de progredir de nível de escolarização sem, antes, se projetar uma prática voltada para a formação integral de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo.

Outro elemento destacado por um dos entrevistados é o que apresenta, dentre os objetivos e possibilidades da verticalização, o de “oportunizar aos alunos o melhor entendimento da cadeia produtiva onde está inserido, pois cada nível de ensino irá tratar e explorar os mesmos assuntos de forma diferente” (ENTREVISTADO C, 2015), o que é extremamente relevante, ao se verificar, por vezes, manifestações empíricas contrárias à verticalização por falta de clareza sobre o grau de aprofundamento que caracteriza cada nível de escolarização.

Por fim, embora não menos importante, volta-se o olhar e um pensar atento à questão da verticalização relacionada à atuação dos profissionais da educação, levando em conta os apontamentos feitos pelos entrevistados em diálogo com o aporte teórico. Neste sentido, o entrevistado C (2015), com experiência em gestão institucional, afirma que, em uma prática de educação verticalizada,

os profissionais que atuam no mesmo espaço institucional podem construir vínculos em diferentes níveis e modalidades de ensino, primando por metodologias que permitam estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (ENTREVISTADO C, 2015).



A verticalização, portanto, não pode, de forma alguma, ser concebida apenas na ótica de um segmento, seja ele qual for (discente ou profissional da educação). Na medida em que se compreende que a instituição contempla todos os sujeitos e que a verticalização só é possível embasada em uma proposta institucional, esta se torna uma prática a ser construída coletivamente.

Na perspectiva da educação integral e da força transformadora da prática educativa, as possibilidades garantidas pela educação verticalizada aos sujeitos envolvidos, independente do segmento, parecem incontestáveis. Como não considerar o quanto é formativa e potencializadora, por exemplo, a integração de sujeitos de diferentes níveis de escolarização em projetos de ensino, pesquisa e extensão nos mesmos espaços de formação?

Para Pacheco ([S.d.]), a verticalização é um dos fundamentos dos IFs, o que deve ser sempre tido em conta no planejamento e na efetivação das práticas educativas. Nessa perspectiva, é necessário ter bem presente quem são os sujeitos que, pela existência dessas instituições públicas, passaram a ter acesso à educação formal em seus diversos níveis.

Não estaria na verticalização, praticada pelos IFs, uma alternativa de formação integral e de inclusão social? Cabe, certamente, uma reflexão acerca da própria finalidade dessas instituições, reforça-se, públicas, no contexto em que se inserem. Neste sentido, Pacheco [S.d.] afirma que a verticalização

exige uma postura que supere o modelo hegemônico disciplinar; significa pensar um profissional da educação capaz de desenvolver um trabalho reflexivo e criativo e promover transposições didáticas contextualizadas que permitam a construção da autonomia dos educandos. Para efeito de compreender o avanço no sentido da verticalização, é importante destacar a proposta curricular que integra o ensino médio à formação técnica (entendendo-se essa integração em novos moldes).

Não há dúvida de que nas concepções apresentadas estão contidas outras tantas ou mais percepções sobre o tema. No entanto, este é apenas um passo do processo de investigação sobre o tema em pauta, que continua em aberto para novos olhares, para novos pensares, para novas vozes, de modo ainda mais forte se o olhar se voltar, também, para os desafios da proposta da educação verticalizada.

Por outro lado, há que se levar em conta a pergunta que vem sendo feita sobre a questão do itinerário formativo a ser percorrido em uma mesma instituição. Isto representaria uma contribuição à formação do discente ou uma restrição na medida em que este, a princípio, teria todo seu processo formativo em uma mesma linha teórico-metodológica? O

questionamento é relevante e remete à necessidade de uma contínua avaliação da operacionalização da verticalização na instituição com acompanhamento do processo formativo dos sujeitos que a integram.

Ao refletir a respeito dos dados apontados pela pesquisa, a impressão é que não cabem, em um único texto, todas as análises possíveis, até mesmo porque as próprias concepções e os desafios não são permanentes e porque os olhares e os sujeitos que olham também mudam.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao discorrer sobre as concepções de verticalização a partir da voz dos sujeitos da pesquisa em diálogo com pessoas que se dedicam ao estudo do tema em tela, foi possível validar a hipótese da existência de concepções diversas. Isso pode, por um lado, apresentar-se como um limitador da prática pedagógica no que diz respeito à verticalização na instituição, e parece muito mais provável que o efeito desta diversidade seja o contrário e positivo, dependendo de como é conduzida tal prática. Isto porque, o fato de o ponto de vista ser diferente, não significa, necessariamente, que seja contraditório e, muito menos, que não possa ser mudado ou complementado a partir da visão do outro.

A partir, portanto, dos dados obtidos junto aos sujeitos da pesquisa, constatam-se sinais de que, no que diz respeito ao ensino, a verticalização é compreendida, no IFRS, como oferta de cursos de mesma área em diferentes níveis, o que possibilita, ao discente, fazer um percurso formativo na mesma instituição, mas não se limita a isto. Os entrevistados sinalizam para a compreensão da verticalização como princípio de organização curricular como um dos aspectos da nova prática pedagógica a que são desafiados os IFs; nova prática que implica uma reestruturação do currículo e a necessidade de uma atuação diferenciada sob a ótica da integração e da transversalidade<sup>1</sup>.

Considerando que a verticalização vai além da oferta de cursos de mesma área em diferentes níveis, apresenta-se neste estudo, uma provocação, que é, em primeiro lugar, auto-provocação e que fica aberta ao debate. A indagação é: a oferta de cursos que possibilita ao estudante traçar um percurso formativo na instituição caracteriza-se como uma concepção de verticalização ou como uma condição para que a verticalidade efetivamente aconteça?

---

<sup>1</sup> Para Pacheco (2015, [S.d.], [S.p.]), “entendida como forma de organizar o trabalho didático, no caso da educação tecnológica, a transversalidade diz respeito principalmente ao diálogo entre educação e tecnologia. A tecnologia é o elemento transversal presente no ensino, na pesquisa e na extensão, configurando-se como uma dimensão que ultrapassa os limites das simples aplicações técnicas e amplia-se aos aspectos socioeconômicos e culturais”.

Entende-se que uma leitura não desqualifica a outra. Todavia, ao partir do pressuposto de que a oferta de cursos de uma mesma área - desde o nível médio até a Pós-Graduação - não se trata por si só, de uma verticalização, remeteria para a ideia de que esta oferta seria condição para que a verticalidade aconteça, e, que, logo, a concepção de verticalização seja ainda mais ampla.

Considera-se, dessa forma, que, na medida em que a instituição constrói essas duas condições, a saber: a oferta de curso de mesma área em diferentes níveis e a possibilidade de o discente progredir de nível de ensino na mesma área sem sair da instituição, já pode estar dando passos para uma prática pedagógica e administrativa verticalizada, o que não é algo posto, mas, acima de tudo, é decisão, planejamento e execução, o que justifica a adoção da expressão prática pedagógica e administrativa verticalizada.

Com base no percurso investigativo desenvolvido por este trabalho, superando-se a visão da verticalização centrada apenas na questão da oferta e da procura dos cursos, acredita-se que a verticalidade pode ser concebida como uma ação administrativa e pedagógica estabelecida por uma singular arquitetura curricular que compreende: a integração de todos os sujeitos de diferentes níveis de escolarização da educação profissional e tecnológica, nos diversos espaços de ensino e de aprendizagem que possibilita a inter-relação de saberes; a interdisciplinaridade e a transversalidade; a flexibilização curricular para que se possa traçar itinerários de formação; o necessário diálogo entre os sujeitos; o planejamento e o trabalho coletivo; uma educação profissional e tecnológica contextualizada, humanizada e humanizadora; a formação integral que passa pela integração do ensino propedêutico e profissionalizante; a superação do modelo hegemônico disciplinar, do academicismo, bem como da histórica dualidade da educação (teoria X prática; saber X fazer; contemplação X ação...); o desenvolvimento de um trabalho reflexivo e criativo por intermédio de transposições didáticas contextualizadas que contribuam para a construção da autonomia; um compromisso claro com o processo de educação continuada de todos os seus sujeitos; uma prática que expresse o comprometimento com a inclusão, com a universalização do acesso, com a construção de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes; uma ação educativa baseada nos princípios da ética, da solidariedade, da cidadania, do respeito, dentre outros princípios indispensáveis à convivência e ao desenvolvimento humano.

A constatação é a de que se está diante de uma proposta que ousa romper com concepções e práticas cristalizadas através de uma nova prática pedagógica<sup>2</sup>, o que, pelos indicativos deste estudo, não acontece, sem dúvidas, tampouco sem resistências.

A decisão institucional a que se faz referência deve-se ao fato de que a proposta pedagógica é resultado de escolhas que são movidas por concepções de mundo, de sociedade, de ser humano, de educação, etc. E esta deve ser construída pelos sujeitos do processo educativo. Disto decorre a afirmação de que a verticalização precisa ser, antes de tudo, eleita como um dos aspectos da prática pedagógica e administrativa a ser adotada pela instituição.

É esta, conforme afirmado, uma forma de olhar para a verticalização que está posta para o debate e para outros olhares que possam contribuir no sentido de, efetivamente, compreender esta proposta institucional visando melhor atender ao que a comunidade espera dos IFs.

---

<sup>2</sup> A referência à nova prática pedagógica embasada na verticalização é abordada, neste estudo, no contexto da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da criação dos IFs. “Nova” não advém, portanto, de rupturas bruscas, mas de modos outros de pensar e fazer, inscritos em concepções sinalizadas em normativas internas, mas, também, nos processos resultantes de pesquisas e posturas diferenciadas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892/2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2014.

ClAVATTA, Maria. Universidades tecnológicas: horizonte dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETS)? In: MOLL, Jaqueline e colaboradores. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FIGUEIREDO, Amilton de Moura. **O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS: a construção de uma nova institucionalidade**. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Educacional), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo RS, 2014. 131p. Disponível em: <<http://biblioteca.asav.org.br/biblioteca/index.php?codAcervo=417166>>. Acesso em: 09 ago. 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Cidadania e formação técnico-profissional: desafios neste fim de século. In: HERON, Luiz da Silva; AZEVEDO, José Clóvis de; SANTOS, Edmilson Santos dos (Orgs.). **Novos mapas culturais novas perspectivas educacionais**. Porto Alegre: Sulina, 1997.

\_\_\_\_\_. Ensino médio e educação profissional: a ruptura com o dualismo estrutural. In: ClAVATTA, Maria (Org.). **Gaudêncio Frigotto: um intelectual crítico nos pequenos e nos grandes embates**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. Coleção Perfis da Educação.

GRABOWSKI, Gabriel; RIBEIRO, Jorge Alberto Rosa. Reforma, legislação e financiamento da educação profissional no Brasil. In: MOLL, Jaqueline e colaboradores. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

IFRS. **Plano de Desenvolvimento Institucional**, 2014b. Disponível em: <[http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20150261522458420150126-pdi\\_2014\\_2018\\_versao\\_final\\_-\\_sem\\_res.pdf](http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20150261522458420150126-pdi_2014_2018_versao_final_-_sem_res.pdf)>. Acesso em: 18 ago. 2015.

IFRS. **Projeto Pedagógico Institucional do IFRS**, 2011. Disponível em: <[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi\\_versao\\_final.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi_versao_final.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2015.

IFRS. **Estatuto**, 2014a. Disponível em: <[http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201476141311904estatuto\\_ifrs\\_completo\\_diario\\_oficial.pdf](http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201476141311904estatuto_ifrs_completo_diario_oficial.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2015.

IFRS. **Regimento Geral**, 2013. Disponível em: <[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2013102910595869anexo\\_resolucao\\_080\\_regimento\\_geral\\_alteracoes\\_final\\_%281%29.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2013102910595869anexo_resolucao_080_regimento_geral_alteracoes_final_%281%29.pdf)> Acesso em: 20 jul. 2014.

KUENZER, Acácia Zeneira. **Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1989.

ORTIGARA, Claudino. **Reformas educacionais no período Lula (2003-2010):** implementação nos Institutos Federais de ensino profissional. Tese (Doutorado). UNICAMP, Campinas, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000879099>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

PACHECO, Eliezer Moreira (2015). **Institutos Federais**. Manuscrito. \_\_\_\_\_ . **Os Institutos Federais:** uma revolução na educação profissional e tecnológica, ([S.d]). Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti\\_evolucao.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf)>. Acesso em: 08 jun. 2014.

VEIGA. Ilma Passos A; FONSECA, Marília (Orgs.). **As dimensões do Projeto Político Pedagógico**. 4.ed. Campinas: Papirus, 2001.